



ATO TRT5 Nº 0504, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Ipiaú, nos dias 15 e 16 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o Ato TRT5 nº 0473, de 14 de setembro de 2015, que suspendeu o expediente forense e os prazos, nos processos físicos, na Vara do Trabalho de Ipiaú no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, por conta da necessidade de mudança do acervo para a nova sede própria, fixando a retomada dos prazos a partir de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os procedimentos necessários para a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no dia 15 de outubro de 2015, na Vara do Trabalho de Ipiaú, especialmente no que diz respeito a continuidade do período descrito como “Simulação Funcionamento” nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, uma vez que fora agendado para ocorrer apenas nos dias de 13 e 14 de outubro de 2015, de acordo com Provimento Conjunto GP-GCR TRT5 nº 0001, de 14 de janeiro de 2015, alterado pelo Provimento Conjunto GP-GCR TRT5 nº 0012, de 2 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido complementar apresentado no PROAD nº 8115/2015 pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ipiaú, Firmo Ferreira Leal Neto, solicitando a prorrogação de suspensão dos prazos nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, com retomada da contagem a partir do dia 19 de outubro de 2015, em razão da necessidade de organização dos trabalhos naquela unidade decorrente da implantação do PJe-JT e da mudança para a nova sede,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, na Vara do Trabalho de Ipiaú, nos dias 15/10/2015 (quinta-feira) e 16/10/2015 (sexta-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 19 de outubro de 2015 (segunda-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de setembro de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 16.09.2015, páginas 14-15, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes - Analista Judiciário.

Núcleo de Biblioteca – TRT5

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente